

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTRARIA PREVIC Nº 447, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002725/2025-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 19/03/2025, a alteração do convênio de adesão celebrado entre o SESI-SP Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de São Paulo, CNPJ nº 03.779.133/0001-04, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Indusprev - SP, CNPB nº 2022.0001-29, e o MULTIBRA - FUNDO DE PENSÃO, CNPJ nº 30.459.788/0001-60, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES**, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a), em 16/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798732** e o código CRC **0110EEE0**.